

Dentre os proponentes HABILITADOS, a Comissão Especial de Análise e Julgamento do Credenciamento avaliou as propostas com vistas à contratação de todos os restaurantes e similares para essa primeira fase do Edital, com base no procedimento a seguir especificado:

1. A fim de contemplar o número total de empresas habilitadas, fomentando a rede de comércio de alimentação da cidade de São Paulo, a regra utilizada para definição do número de marmitas a ser entregue por cada instituição foi o quociente entre o número da demanda total de marmitas diárias - 7.500 - pelo número de empresas habilitadas disponíveis. Foi levado em consideração os dias em que as empresas apresentaram como possível para realizar as entregas das marmitas, conforme solicitado em Edital.

2. Considerando 45 o número de empresas habilitadas, cada empresa produzirá em média 110 marmitas por dia, quantitativo que sofrerá pequenas modificações em função da diferença de disponibilidade de produção de marmitas nos dias da semana. Nos dias em que houver menor disponibilidade de empresas, o remanescente será dividido proporcionalmente entre as empresas da mesma região. Informe que, para essa conta, foram consideradas 02 empresas que ainda estão com contratos vigentes do Edital anterior até o dia 11/09/2020 e 09 empresas cujos contratos vencem apenas no dia 27/10/2020. Também, foi considerado nessa proposta de quantitativo a previsão de que uma média de 10 empresas que não foram habilitadas na Ata possam regularizar sua situação no período de recursos, até 28/08/2020.

3. As propostas habilitadas foram alocadas dentro das regiões de abrangência de acordo com o endereço declarado na inscrição, informação solicitada no Edital: Santana, Lapa, Pinheiros, Mooca, Santo Amaro, Vila Mariana e Sé.

4. As demandas de marmitas de cada região são, aproximadamente: Santana = 500 marmitas, Lapa = 500 marmitas, Pinheiros = 500 marmitas, Mooca = 500 marmitas, Santo Amaro = 1.000 marmitas, Vila Mariana = 500 marmitas, Sé = 4.000 marmitas, somando 7.500 marmitas.

5. Se em determinada região a soma da quantidade de marmitas for superior ao número necessário, conforme item 4 desta ata, as empresas com maior potencial, calculado a partir das quantidades máximas declaradas, serão realocadas para regiões com oferta deficitária, considerando a maior capacidade de logística dos restaurantes e similares maiores.

6. Caso a quantidade de marmitas por restaurante elencada no item 2 seja menor do que a quantidade mínima de produção declarada pela empresa, as empresas serão contatadas para verificar a possibilidade de adequação da proposta.

7. De forma contrária, caso alguma empresa não consiga produzir a quantidade média solicitada de 110 marmitas por dia, essa Comissão manterá a quantidade declarada pela empresa e buscará suplementar a demanda com outras empresas habilitadas para a mesma região.

8. A Comissão entrará em contato por correio eletrônico com os habilitados para solicitar o envio do termo de contrato assinado. Conforme item 8.1 do Edital, a contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra o Edital, devendo o interessado no credenciamento entregar, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação pelo e-mail cfsmdhc@prefeitura.sp.gov.br, o termo de contrato assinado e digitalizado. O original deve ser mantido sob a guarda.

9. A SMDHC fará um contrato de 01 mês, 10. Os interessados considerados não habilitados, por não atenderem os requisitos exigidos no presente Edital de convocação, poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta ata, 22/08/2020, conforme previsto no item 4.4 do Edital, pelo e-mail cfsmdhc@prefeitura.sp.gov.br.

PROCESSO Nº 6074.2020/0002019-1

Assunto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Edital nº 001-A/SMDHC/2020, cujo objeto consiste no credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, importando a despesa total estimada de R\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais) pelo período de 23/08/2020 à 22/09/2020:

Empresa	CNPJ	Valor p 1 mês
1 CHOPPERIA REAL STREET EIRELI	59.728.113/0001-50	R\$ 35.180,00
2 DANIEL DE SA SCOLESO	13.578.275/0001-05	R\$ 35.180,00
3 ANAILA DA SILVA BALDEZ 27150869890	14.159.812/0001-99	R\$ 35.180,00
4 DME COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	20.263.575/0001-04	R\$ 35.180,00
5 F. G. R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	09.621.493/0001-51	R\$ 35.180,00
6 RENOME REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI	04.436.006/0001-67	R\$ 35.180,00
7 BAR E RESTAURANTE BOTEÇO DO MURRUGA	34.640.030/0001-84	R\$ 35.180,00
8 ROSALVA VANESA CARDONA DE SILVA	34.978.082/0001-65	R\$ 25.080,00
9 MAM EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	26.704.711/0001-30	R\$ 35.180,00
10 DE BESSA EVENTOS EIRELI	21.586.575/0001-08	R\$ 35.180,00
11 MV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	30.676.800/0001-98	R\$ 29.480,00
12 J.V.R. PREMIER LANCHONETE LTDA ME	08.407.792/0001-25	R\$ 35.180,00
13 CASA BADEN ROTISSERIE LTDA	26.624.602/0001-03	R\$ 35.180,00
14 MARCELO DE MELO AZEVEDO	09.319.603/0001-25	R\$ 35.180,00
15 CASA PORTO BUFFET E EVENTOS LTDA	35.686.483/0001-04	R\$ 35.180,00
16 DORIS GASTRONOMIA E EVENTOS	08.967.783/0001-99	R\$ 25.080,00
17 IVONE PEREIRA CAMILO DA SILVA	02.190.040/0001-79	R\$ 35.180,00
18 BAR EKO BAR E EVENTOS LTDA	31.487.409/0001-08	R\$ 35.180,00
19 ROSALIAS BUFFET EIRELI	34.216.059/0001-33	R\$ 35.180,00
20 PADRAO REFEIÇÕES COMERCIAIS LTDA	59.929.349/0001-55	R\$ 35.180,00
21 J.R.S. ALIMENTAÇÃO EIRELI	19.224.224/0001-05	R\$ 35.180,00
22 CREPIOCA DA VILA RESTAURANTE - EIRELI	22.093.557/0001-57	R\$ 35.180,00
23 RESTAURANTE DONA ELISA RECANATO MINEIRO	31.321.770/0001-60	R\$ 29.480,00
24 PRONTO LIGHT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10927559/0001-15	R\$ 29.480,00
25 SOCIEDADE BAIXO MADALENA - EIRELI	15.554.752/0001-28	R\$ 35.180,00
26 CASARAO SAO PAULO BAR E RESTAURANTE LTDA	21.241.280/0001-08	R\$ 35.180,00
27 SUJDE SERVIÇOS EIRELI	19.800.128/0001-68	R\$ 35.180,00
28 RESTAURANTE E LANCHETERIA ITAIM BIBI - EIRELI	24.173.685/0001-36	R\$ 35.180,00
29 ROCKFAE SANTA CRUZ RESTAURANTE LTDA	10.607.189/0001-39	R\$ 35.180,00
30 ROCKFAE JT ALIMENTOS LTDA	09.146.536/0001-94	R\$ 35.180,00
31 L P Q ALIMENTOS LTDA	01.201.368/0001-80	R\$ 35.180,00
32 ROCKFAE ARRUDA BOTELHO EIRELI	21.245.979/0001-38	R\$ 35.180,00
33 RESTAURANTE TOMODATTI EIRELI ME	06.332.281/0001-66	R\$ 35.180,00
34 ROCKFAE PAULISTA EIRELI	22.055.083/0001-59	R\$ 35.180,00
35 ESTRELA GRILL LANCHONETE & RESTAURANTE	30.625.483/0001-80	R\$ 35.180,00
36 GIRASSOL EVENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA	11.874.743/0001-07	R\$ 35.180,00
37 SUCOS E LANCHES MELAO E MELANÇIA'S S LTDA	09.676.593/0001-85	R\$ 29.480,00
38 RESTAURANTE E FAST FOOD LYON DE PERUS LTDA	08.929.145/0002-64	R\$ 25.080,00
39 IRACI DA SILVA SANTOS	05.247.997/0001-06	R\$ 35.180,00
40 Q.V.M. ALIMENTACAO LTDA	05.344.807/0001-65	R\$ 35.180,00
41 ASSOCIACAO BENEFICENTE EDUCARTE	58.726.308/0003-60	R\$ 35.180,00
42 BUFFET TALUBIA LTDA	11.476.964/0002-08	R\$ 35.180,00
43 JM REFEIÇÕES DELIVERY EIRELI	33.039.894/0001-82	R\$ 35.180,00
44 PADRAO REFEIÇÕES COMERCIAIS LTDA (FILIAL)	59.929.349/0003-17	R\$ 35.180,00
45 LANCHONETE GAROTINHA DA BRESSER LTDA	19.921.418/0001-60	R\$ 35.180,00

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome das empresas supramencionadas, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 34.10.14.422.3023.4321.3.3.90.39.00-00.

III. Para acompanhamento da execução dos serviços, DESIGNO, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, a servidora Giulia Pereira Patitucci, RF 850.622.1, como titular, e o servidor Gabriel Borges Martins, RF 859.946.7, como suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

INTERESSADO: SMSUB

ASSUNTO: Fornecimento de guias de concreto dos tipos: reta, curva e chapéu à prefeitura do município de São Paulo

DESPACHO

01. Diante dos elementos que instruem o presente, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e art. 24 do Decreto nº 56.144/15 e com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/COGEL/2019, AUTORIZO, a contratação da empresa GUARANI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.817.467/0001-67, detentora da Ata de Registro de Preços nº 73/SMSUB/COGEL/2019, que vigorará por 12 (doze) meses, objetivando o fornecimento de guias de concreto dos tipos: reta, curva e chapéu à prefeitura do município de São Paulo, importando a despesa no montante total de R\$ 557.784,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais).

02. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.302.2.341.3.3.90.30.00.00 no valor de R\$ 557.784,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais) e autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

03. DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização do serviço contratado o servidor Eduardo Olivatto – RF nº 587.298 (titular) e José Tenório de Souza, RF: 648.313/3 (suplente), nos termos do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

ASS: Cotação Eletrônica para aquisição de peças originais e mão de obra para realização de manutenção periódica corretiva na motocicleta da marca Yamaha, XTZ 250, Têneré, placa FWF 6079, utilizada para a prestação de Serviços de Zeladoria da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

DESPACHO

I. - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Geral de Licitações/COGEL sob (SEI nº) em face da competência que me foi delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019 e, consoante o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, DECLARO FRACASSADA o resultado da cotação eletrônica nº 26/2020 que objetivava a aquisição de peças originais e mão de obra para realização de manutenção periódica corretiva na motocicleta da marca Yamaha, XTZ 250, Têneré, placa FWF 6079, utilizada para a prestação de Serviços de Zeladoria da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, tendo em vista que os valores apresentados estavam acima do preço referencial.

II – AUTORIZO a contratação direta nos moldes do artigo 24, VII da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DO SEI Nº 6012.2020/0021313-7

INTERESSADO: SMSUB

ASSUNTO: Fornecimento de cimento portland composto às Subprefeituras do Município de São Paulo e SPUA.

01. Diante dos elementos que instruem o presente, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e art. 24 do Decreto nº 56.144/15 e com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/COGEL/2019, AUTORIZO, a contratação da empresa GUARANI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.817.467/0001-67, detentora da Ata de Registro de Preços nº 03/SMSUB/COGEL/2020, que vigorará por 12 (doze) meses, objetivando o fornecimento de cimento portland composto às Subprefeituras do Município de São Paulo e SPUA, importando a despesa no montante total de R\$ 1.330.346,16 (um milhão, trezentos e trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

02. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.302.2.341.3.3.90.30.00.00 no valor de R\$ 1.330.346,16 (um milhão, trezentos e trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização do serviço contratado o servidor José Tenório de Souza, RF: 648.313/3 (titular) e Reinaldo Amad Meira, RF 639.929 (suplente), nos termos do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO - 6012.2020/0020245-3

ASS: Cotação Eletrônica para aquisição de peças originais e mão de obra para realização de manutenção periódica corretiva na motocicleta da marca Yamaha, XTZ 250, Têneré, placa FWF 6079, utilizada para a prestação de Serviços de Zeladoria da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

DESPACHO

I. - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Geral de Licitações/COGEL sob (SEI nº) em face da competência que me foi delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019 e, consoante o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, DECLARO FRACASSADA o resultado da cotação eletrônica nº 26/2020 que objetivava a aquisição de peças originais e mão de obra para realização de manutenção periódica corretiva na motocicleta da marca Yamaha, XTZ 250, Têneré, placa FWF 6079, utilizada para a prestação de Serviços de Zeladoria da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, tendo em vista que os valores apresentados estavam acima do preço referencial.

II – AUTORIZO a contratação direta nos moldes do artigo 24, VII da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO - DO SEI Nº 6012.2019/0007375-9

INTERESSADO: SMSUB

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE - TERMO DE CONTRATO Nº

113/SMSUB/COGEL/2019 – READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS – “Calçadas” - FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ nº 01.367.170/0001-71

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de COGEL (SEI nº 032059279), que acato na íntegra, CONHEÇO a petição protocolizada pela interessada FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.367.170/0001-71 com base no direito de petição assegurado na Constituição Federal, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a penalidade aplicada (SEI nº 030318641), no valor total de R\$ R\$ 139.496,25 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0007945-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016-0.138.531-1 EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 76/SMSUB/COGEL/2019

CONCORRENCIA Nº 02/SMS/COGEL/2016 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: JOFEGE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 62.162.847/0001-20

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA,

OBJETO DO AJUSTE: FICAM INCLUSAS AS VIAS NO CONTRATO: 1.1 RUA CLAUDIO FURQUIM – TRECHO: RUA HONÓRIO MAIA ATÉ A RUA MELO PEIXOTO. ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 0,64%. O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER DE R\$ 26.414.474,46.

PRAZO: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

INT: SMSUB

ASS: Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/SMSUB/COGEL/2019

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de Cogel (Sei nº 032344962) , em face da competência que me foi delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019 e com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO o aditamento visando a prorrogação do Contrato firmado com a empresa, TIM S.A – CNPJ Nº 02.421.421/0001-11, objetivando a contínuidades da prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (voz, mensagens (sms e mms), com acesso à internet em banda larga móvel sem fio), portabilidade, com a disponibilização de serviço móvel de tecnologia 4G ou superior, terminais móveis em regime de comodato, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior e disponibilização de micro sim cards ou nano sim cards GSM., pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do dia 23 de agosto de 2020, no valor estimado de R\$ 86.752,68 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada, para suportar as despesas que a alteração ensejará, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.122.3024.2.1 00.3.3.90.39.00.00, bem como o cancelamento do saldo não utilizado, respeitado o princípio da anualidade.

SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO - SPUA

6012.2016/0000028-4

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, em face aos elementos constantes do presente, AUTORIZO a elaboração do Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 19/SMS/SPUA/2016, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Públicas, Logradouros e Vias de qualquer natureza, inclusive Demolição de Edificações, Remoção de Entulhos e Detritos, com fornecimento e Mão de Obra, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e a Empresa CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.182.090/0001-33, visando a Adequação Contratual ao Termo de Contrato identificado acima, conforme quadro abaixo e ainda, das informações da Seção Técnica de Contabilidade da SMSUB/SPUA, com fundamento aos dispositivos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas pertinentes.

U.O QUANTIDADE PERÍODO
SUB/CS 01(uma) Equipe/Mês, Tipo "A". 11/08/2020 a 05/11/2020

SPUA 02(duas) Equipes/Mês, Tipo "A" e 08 (oito) Equipes Tipo "B" 28/07/2020 a 27/01/2021

2. Para a cobertura das despesas do ajuste referente à SUB/CS, foi emitida a Nota de Reserva com Transferência nº 44.615/2020, no valor de R\$ 424.655,70 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), onerando a dotação nº 59.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00-00 do orçamento vigente.

((TEXTOADITAMENTO))
TERMO DE ADITAMENTO Nº: 39/SMSUB/SPUA/2016
TERMO DE CONTRATO Nº: 19/SMS/SPUA/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/SMS/SPUA/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2016/0000028-4
CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA : CORPOTEC CONSTR. EMPR. IMOB. LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO : ADEQUAÇÃO CONTRATUAL
Aos Des Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte, no Gabinete da Superintendência das Usinas de Asfalto – SPUA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 49.269.236/0034-85, sediada a Rua Líbero Badaró, nº 504 – 23º Andar – Centro – São Paulo, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pelo Senhor RADYR LLAMAS PAPINI, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras e, de outro lado a Empresa CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à Rua XV de Novembro nº 1097 – Sala 05 – Centro – Descalvado – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.182.090/0001-33, referente ao Termo de Contrato nº 19/SMS/SPUA/2016, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Públicas, Logradouros e Vias de qualquer natureza, inclusive Demolição de Edificações, Remoção de Entulhos e Detritos, com fornecimento e Mão de Obra, neste ato, por seu representante legal, conforme documento comprobatório, em conformidade com o despacho exarado pelo Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras, formalizam pelo presente Termo de Aditamento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

a) Fica determinada a Adequação Contratual referente ao Termo de Contrato nº 19/SMS/SPUA/2016, conforme quadro

abaixo, de acordo com as informações da Seção Técnica de Contabilidade da SMSUB/SPUA.

U.O QUANTIDADE PERÍODO
SUB/CS 01(uma) Equipe/Mês, Tipo "A". 11/08/2020 a 05/11/2020

SPUA 02(duas) Equipes/Mês, Tipo "A" e 08 (oito) Equipes Tipo "B" 28/07/2020 a 27/01/2021

b) A fundamentação legal para a devida formalização do presente ajuste é amparada aos dispositivos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas pertinentes.

c) Para a cobertura das despesas do ajuste referente à SUB/CS, foi emitida a Nota de Reserva com Transferência nº 44.615/2020, no valor de R\$ 424.655,70 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), onerando a dotação nº 59.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00-00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Contrato, ora aditado. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

6012.2019/0002299-2

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 14/SMSUB/2019 e, em face aos elementos constantes do presente, especialmente as informações da Seção Técnica de Contabilidade da SPUA, AUTORIZO a lavratura do Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 17/SMSUB/SPUA/2019, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Pintura/Reparação de Superfícies Pichadas no Município de São Paulo, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e a Empresa TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 69.048.254/0001-86, visando a Adequação do Quantitativo Contratual e Prorrogação de Prazo, ao Termo de Contrato identificado acima, conforme quadro abaixo e ainda, das informações da Seção Técnica de Contabilidade da SMSUB/SPUA, com fundamento aos dispositivos legais contidos no art. 65, I, "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas pertinentes.

U.O QUANTIDADE PERÍODO
SPUA 12 (doze) Equipes/Mês e 06 (seis) Cestos Elevatórios (Adequação) 17/08/2020 a 16/09/2020

SPUA 12 (doze) Equipes/Mês e 06 (seis) Cestos Elevatórios (Prorrogação) 17/09/2020 a 16/06/2021

2. Para a cobertura das despesas decorrentes do presente ajuste existem recursos reservados nas seguintes Notas de Reserva: nº 45.720/202